



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

Decisão SJ Diref

Vistos.

Acolho a manifestação do NUCRE (id 2306585), que adoto como fundamento para deferir o requerimento apresentado pelo Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário Federal no Estado de Minas Gerais - SITRAEMG, prorrogando para o dia 30.09.2016 o prazo previsto na Portaria DIREF 150/2015, para a compensação dos dias não trabalhados em razão da greve dos servidores desta Seccional. O postulante deverá ser cientificado de que não haverá mais prorrogação deste prazo, sendo que após o seu término haverá desconto dos dias parados não compensados.

À SEMAD para alteração da referida Portaria.

Dê-se ciência ao SITRAEMG.

Publique-se.

SIMONE DOS SANTOS LEMOS FERNANDES

Juíza Federal Diretora do Foro - SJMG

Documento assinado digitalmente



Documento assinado eletronicamente por **Simone dos Santos Lemos Fernandes, Diretora do Foro**, em 27/06/2016, às 13:18 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **2392311** e o código CRC **3225443C**.

